

MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO n°. 03/2019

Do edil: BRUNO TIKANORI SAKATA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho/SP:

O Vereador infra-assinado, vêm, respeitosamente, com amparo no artigo 216, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Ramalho c/c artigo 40, §5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, submeter ao Plenário a seguinte **Moção de Pesar por Falecimento** em virtude do recente óbito do Sr. **Manoel Brás de Santana**, ocorrido em 30/09/2019. Que uma via deste seja encaminhada para a família do mesmo.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019.

Bruno Tikanori Sakata

Vereador

Justificativa

A presente moção tem como objetivo externar nosso pesar em virtude do falecimento dos Sr. Manoel Brás de Santana.

Como sabemos, o Sr. **Manoel Brás de Santana** foi vereador deste município em três legislaturas (1973/1977, 1977/1983 e 1989/1992).

Por conta disso, restando justificada a presente iniciativa, permaneço convicto do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

É o que tinha a ponderar.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019.

BRUNO TIKANORI SAKATA

Vereador